



TERMO DE REFERÊNCIA

Material de Oxigênio gasoso - Itens desertos ou frustrados

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio gasoso medicinal, cilindro de oxigênio e carrinho para transporte para distribuição a pacientes usuários do sistema único de saúde em oxigenoterapia domiciliar, bem como para utilização nos serviços de saúde mantidos pelo município Francisco Beltrão - PR, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição de oxigênio gasoso medicinal, cilindro de oxigênio e carrinho de transportes para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas e Centro de Saúde Cidade Norte de Francisco Beltrão - PR visa suprir a necessidade da própria unidade, bem como a dispensação para pacientes que fazem uso domiciliar.

Considerando o aumento importante do número de casos de covid - 19 na região, sobretudo em Francisco Beltrão (conforme boletins epidemiológicos) e que a unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas é porta de entrada para a rede de urgência e emergência para Francisco Beltrão e outros 7 municípios limítrofes (Marmeleiro, Renascença, Enéas marques, Flor da serra, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste e Salgado Filho).

Considerando que desde o dia 15 de fevereiro de 2021, observou-se aumento exponencial de sintomas respiratórios que vem em busca de atendimento na UPA 24 H de Francisco Beltrão bem como de pacientes pós covid que vem em busca do fornecimento dos cilindros de oxigênio para utilização domiciliar.

Considerando o agravamento dos pacientes com casos confirmados de covid 19 e a necessidade de utilização de oxigenoterapia tanto de pacientes internados na upa 24 horas e também e pacientes em alta hospitalar que necessitam de oxigênio domiciliar.

Com relação a compra dos cilindros de oxigênio o mesmo se deve a aquisição da usina de oxigênio feita pela prefeitura municipal, sendo que até o momento todos os cilindros de 7 e 10 m³ utilizados pelo município são comodatados.

Quanto ao prazo de entrega, em razão da necessidade de aumento da competitividade e flexibilidade na entrega, foi alterado o prazo de 12 (doze) horas para 24 (vinte e quatro) horas.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi baseada na média utilizada nos últimos meses.

Cabe informar que a secretaria de saúde tem em aberto uma dispensa de licitação, mas por alguns motivos citados pelo fornecedor contrato (abaixo), o fornecedor não está conseguindo suprindo a demanda necessária pela secretaria de saúde.

Segundo o fornecedor Sr. Acir Nicolli "Diante de todas as dificuldades que nosso segmento vem enfrentando com a falta de cilindros, aliados a um cenário bem complicado, nos colocamos a disposição da saúde de Francisco Beltrão para contribuir e evitar a falta de oxigênio, disponibilizamos de imediato 30 cilindros conforme o combinado, dias depois já estávamos com 52 cilindros locados. Porém não estávamos preparados para atender toda a demanda e sim parte dela, como havíamos combinado, porem fomos percebendo que a necessidade era muito importante diante do cenário que se apresentou, tornando assim as viagens para reabastecimento inviável, pela quantidade de cilindros para efetuar a reposição. Outro fato importante é a falta de vasilhames no mercado em função dessa pandemia.

Esta Secretaria sugere que o processo ser ampla concorrência, isso porque, quanto maior a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

competitividade, maiores as chances de redução de valores, caso contrário, poderia representar risco de fornecimento considerado alto, conforme art. 35, § 2º, da Lei Municipal nº. 3906/2011. Além do mais, nos últimos processos realizados, verificou-se que apenas 2 Microempresas e empresas de pequeno porte participaram do certame.

O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos o último contrato vigente e as atas de registro de preço das prefeituras da região, que estão em anexo neste termo, sendo que os maiores valores foram descartados da média de preços. A pesquisa de preço ao aplicativo "Menor Preço" do Estado do Paraná, não foi utilizada pois não houve resultados que atendessem a especificação dos itens.

Cabe ressaltar, que foi realizado o pregão eletrônico nº 80/2021, no qual restou deserto e frustrados os referidos itens constantes neste Termo de Referência. Posteriormente foi realizado um novo pregão eletrônico nº 94/2021, o qual não houve interesse por parte de nenhum fornecedor, tendo assim os itens desertos. Haja vista que são de suma importância, se faz necessário a realização de novo processo, no qual foram revistos os valores máximo aceitáveis (média)

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os produtos e serviços não necessitam ser entregues e prestados por uma única empresa.

5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade

Autorização de Funcionamento Específica - AFE, emitida pela **ANVISA**, para medicamentos e de insumos farmacêuticos (gases medicinais), da empresa Fabricante do produto, de acordo com o disposto na RDC nº 69/2008 e RDC nº 09/2010

6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os oxigênio gasoso medicinal, cilindro de oxigênio e carrinho de transportes objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da Secretaria de saúde, na sede do Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas, localizada na Rodovia Olivo Zanella, 1510, Bairro Luther King e no Centro de Saúde Cidade Norte localizado na Rua Taubaté, 380, Bairro Pinheirinho no Município de Francisco Beltrão.

A contratada deverá disponibilizar durante todo o período contratual, cilindros de oxigênio de 7m³ e 10m³, conforme descrito abaixo, em sistema de comodato, necessários para armazenamento do oxigênio que será fornecido para a Unidade de Pronto Atendimento UPA e no Centro de Saúde Cidade Norte, os quais farão a distribuição aos pacientes conforme protocolo interno da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o município.

Cabe ressaltar que a contratada deverá fornecer no mínimo esta quantidade de cilindros em forma de comodato. Caso no ato da solicitação a contratada não possua em estoque o cilindro neste tamanho (7 a 10m³), deverá fornecedor em tamanho diverso, sendo que o valor a ser pago será o de 7 a 10m³.

Quantidade Aproximada	M ³
85 Cilindros	7
12 Cilindros	10



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou prazo menor em comum acordo entre as partes**, de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	76833	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDROS DE 3 A 3,5 M3	2400	M3	27,00	64.800,00
2	76834	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 a 10 M3	75.000	M3	22,22	1.666.500,00
3	76841	CILINDRO DE AÇO 50 LITROS	10	UN	1.957,82	19.578,20
4	76842	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 20 L	10	UN	268,26	2.682,60
5	76843	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 40/50 L	20	UN	405,35	8.107,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.761.667,80

10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 494

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Adriana Manfredi, da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, cujo CPF nº 761.628.859-68, Telefone (46) 999215505, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 10/08/2021

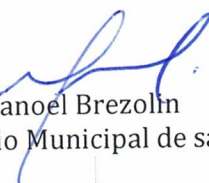



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Kelly Patricia Salvati.
- Telefone para Contato: (46) 35202136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ^{10/08/2021}30/06/2021


Manoel Brezolin
Secretário Municipal de saúde


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO II - Mapa de media

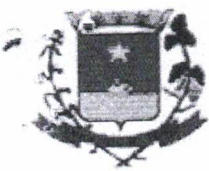


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

GRUPO/LOTE 01 - OXIGÊNIO GASOSO RECARGA:

ITEM	PRODUTO	UNID	LOURIVAL CONTRA O ANTERIOR	BELTRO X	LOURIVAL DISTRIBUIDORA SANTOS	MUNICÍPIO DE CHAPECO	MUNICÍPIOS DE BARRAS PARANAÍTA	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	ECOLOGIA DO OXIGÊNIO LTDA	ECOLOGIA DO OXIGÊNIO LTDA	MUNICÍPIO DE AMPERE	HOSPITAL E	RHOS PRODUTOS MÉDICOS	MEDBIT DO SAUDE	CILINDRO DE GAS	QUALIDADE DA VIDA E SAUDE	DBC OXIGÊNIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA	PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA	CENTER MEDICAL PROD. MEDICO HOSP.	NÚMERO DE COTAS	MÉDIA
1	RECARGA EM CILINDRO S DE 3 A 3,5 M3	M3	34,00	50,00	57,00	40,00	84,00	28,00	28,00	25,00	25,00							49,50			3	27,00
2	RECARGA EM CILINDRO S DE 7 A 10 M3	M3		38,00	39,00	32,00			15,00	30,00	30,00							44,00	39,00		2	22,22
3	CILINDRO DE OXIGENIO 50 L	UN		3.300,00	3.258,00	3.500,00												2.190,00	2.400,00		3	1.957,82
4	CARINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 20 L	UN		400,00	424,00	450,00						242,00	1.250,00				162,80				3	268,26
5	CARINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 40/50 L	UN		500,00	520,00	630,00						242,00	1.320,00	499,00	474,05					796,05	3	405,35



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 27/01/2021 A 26/01/2022

DETENTOR DA ATA:

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

CNPJ nº: 04.183.037/0001-53

TELEFONE: (46) 3524-1211

E-MAIL: gaseslico@gmail.com

R PORTO ALEGRE, 399, CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000012

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - Processo nº 10/2021

Aos vinte e sete dias de janeiro de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 3/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/01/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, sediada na Rua PORTO ALEGRE, 399, CEP: 85601480 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.183.037/0001-53, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. SIMOME VANDRESEN CAMERA, portadora do RG nº 3240561-4 e do CPF nº 839.889.719-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	50483	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA Com as seguintes características mínimas: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard. Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula. Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	VORTECH	UN	10,00	890,00
2	47052	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDROS DE 4 M3	NANDIS	M3	500,00	34,00
3	47051	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM DE 1M3	NANDIS	M3	500,00	85,50
4	56732	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 10 M3	NANDIS	M3	8.000,00	20,50
5	47053	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 M3	NANDIS	M3	10.000,00	39,00
6	47055	REGULADOR DE PRESSÃO RF	VORTECH	UN	10,00	368,00

Valor total da Ata R\$ 626.330,00 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



Beltrox Oxigênio Ltda. CNPJ 39.938.326/0001-08 | I.E. 90877413-27 e-mail: beltrox.oxigenio@gmail.com

Fone (046) -2601-1323 - Rod. Vitorio Traiano,2302 – Agua Branca- CEP 85601-970- Francisco Beltrão – Pr.

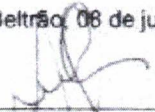
À
 Prefeitura de Fco. Beltrão Pr
 Secretaria de Saude

Orcamento

Para Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDROS DE 3 a 3,5 M3 4m3	M3	50,00	
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 a 10 M3	M3	38,00	
3	CILINDRO DE AÇO 50 LITROS	UN	3300,00	
4	CARINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 20 L	UN	400,00	
5	CARINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 40/50 L	UN	500,00	

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2021.


 Simone Vandresen Camera
 CPF 839 889 719-87 RG 3.240.561-4
Beltrox Oxigênio Ltda
 CNPJ 39.938.326/0001-08
 Rod VotórioTraiano – Agua Branca – Francisco Beltrão – Pr

BELTROX OXIGÊNIO LTDA.
 CNPJ: 39.938.326/0001-08 | I.E.: 90877413-27
 Fone: (46) 2601-1323 | (46) 98823-6998
 Rod. Vitorio Traiano, 2320 - Agua Branca
 CEP 85601-970 - Francisco Beltrão - PR



Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53
Rua Porto Alegre, 399

I.E. 90223756-92
Centro CEP 85601-480

Fone (046) 3524-1211
Francisco Beltrão - Pr

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

Orçamento Gases Medicinais

A
Prefeitura de Francisco Beltrão Pr
Secretaria de Saúde

Segue orçamento de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDROS DE 3 a 3,5 M3	M3	57,00	
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 a 10 M3	M3	39,00	
3	CILINDRO DE AÇO 50 LITROS	UN	3258,00	
4	CARINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 20 L	UN	424,00	
5	CARINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 40/50 L	UN	520,00	

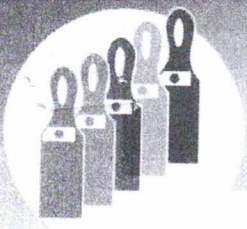
Validade da proposta: 20/08/2021

Condição de pagamento: 28 dias

Atenciosamente

Lourival Equipamentos e Gases Ltda

**LOURIVAL EQUIPAMENTOS
E GASES LTDA.**
CNPJ 04.183.037/0001-53
I.E. 90223756-92
Rua Porto Alegre, 399 - 85601-480
Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-1211



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS – EPP (PATOGÁS)

CNPJ: 80.194.335/0001-27

ENDEREÇO: Pato Branco Pr

Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDROS DE 3 a 3,5 M3	M3	40,00	
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 a 10 M3	M3	32,00	
3	CILINDRO DE AÇO 50 LITROS	UN	3.500,00	
4	CARINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 20 L	UN	450,00	
5	CARINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 40/50 L	UN	630,00	

Pato Branco Pr, 30 de junho de 2021.

80.194.335/0001-27

Luiz Chicouski dos Santos
Rua Itacolomi, 2005

85.502-070

Pato Branco/PR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CONTRATO N.º 76/2021 – FMS

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do **PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUIZ CARLOS BALSAN**, inscrito no CPF/MF nº 492.168.219-49, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Rua Albano Schmidt, n.º 2850, Bairro Boa Vista, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.820.448/0107-94, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO FONSECA DE FARIA**, inscrito no CPF sob o n.º 074.829.207-14, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Pregão Presencial 64/2021 FMS mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 8.666/93, ao Edital e alterações e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem como objeto o presente Contrato, a AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, BEM COMO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS PELO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO:

2.1 O oxigênio medicinal deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade, na residência dos usuários ou nos serviços, no prazo máximo de 02 (duas) horas após solicitado, conforme disciplinado nos Anexos I e Termo de Referência do presente Edital;

2.2 Durante a vigência contratual o número de cilindros de oxigênio colocados à disposição do Município poderá ser aumentado em razão da entrada de novos pacientes no Programa de Oxigenoterapia, sendo obrigação da Contratada a disponibilização de quantos mais forem necessários, adaptando-os quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 Os preços praticados, bem como as quantidades e especificações são aqueles constantes na tabela abaixo:

Item	Produto	Unid.	Qde	R\$ Un	R\$ Total
1	OXIGENIO MEDICINAL FORNECIDO EM CILINDROS COM CAPACIDADE ENTRE 7-10m ³ , ADAPTADO COM VÁLVULAS REGULADORAS COM MANÔMETRO, UMIDIFICADOR (250 ML);	M ³	60.000	35,32	2.119.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	FLUXÔMETRO (COM ESCALA DE 0 A 15 L/MIN) E CATETER NASAL EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,5 M				
2	OXIGENIO MEDICINAL FORNECIDO EM CILINDROS COM CAPACIDADE 01 m ³ , ADAPTADO COM VÁLVULAS REGULADORAS COM MANÔMETRO, UMIDIFICADOR (250 ML); FLUXÔMETRO (COM ESCALA DE 0 A 15 L/MIN) E CATETER NASAL EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,5 M	M ³	1.000	179,42	179.420,00
3	OXIGENIO MEDICINAL FORNECIDO EM CILINDROS COM CAPACIDADE 1,5 m ³ , ADAPTADO COM VÁLVULAS REGULADORAS COM MANÔMETRO, UMIDIFICADOR (250 ML); FLUXÔMETRO (COM ESCALA DE 0 A 15 L/MIN) E CATETER NASAL EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,5 M	M ³	2.000	124,22	248.440,00
4	OXIGENIO MEDICINAL FORNECIDO EM CILINDROS COM CAPACIDADE 3m ³ , ADAPTADO COM VÁLVULAS REGULADORAS COM MANÔMETRO, UMIDIFICADOR (250 ML); FLUXÔMETRO (COM ESCALA DE 0 A 15 L/MIN) E CATETER NASAL EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,5 M	M ³	1.000	124,22	124.220,00

3.2 Dá-se ao presente contrato, o valor total de até R\$ 2.671.280,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais);

3.3 Nos valores acima, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e todos os demais tributos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento Contratada será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário, a partir de 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal, devidamente aceita;

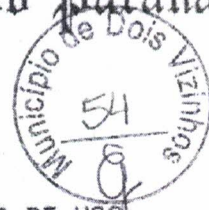
4.2.1 A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá obrigatoriamente estar com o mesmo número de CNPJ da empresa participante da licitação;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 04.486.774/0001-25

LOTE 01 – GÁS MEDICINAL

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 7M ³	AIR LIQUIDE	112,00	56.000,00
2	50	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 3M ³	AIR LIQUIDE	84,00	4.200,00
3	62	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1M ³	AIR LIQUIDE	65,00	4.030,00
					TOTAL	64.230,00

LOTE 02 – GÁS INDUSTRIAL

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	CIL	OXIGÊNIO INDUSTRIAL CILINDRO DE 7M ³	AIR LIQUIDE	112,00	2.240,00
2	10	CIL	ACETILENO CILINDRO DE 9Kg	AIR LIQUIDE	450,00	4.500,00
3	20	CIL	ARGÔNIO/CO2 PARA SOLDA MIG. CILINDRO DE 10M ³	AIR LIQUIDE	270,00	5.400,00
					TOTAL	12.140,00

LOTE 03 – DEMAIS MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	UNID	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	PROTEC	320,00	7.680,00
2	24	UNID	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	PROTEC	320,00	7.680,00
3	24	UNID	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 250ML	PROTEC	45,00	1.080,00
4	24	UNID	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	45,00	1.080,00
5	24	UNID	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO PARA OXIGÊNIO	PROTEC	95,00	2.280,00
6	24	UNID	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO PARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	95,00	2.280,00
7	24	UNID	FLUXOMETRO FEMEA PARA OXIGÊNIO	PROTEC	90,00	2.160,00
8	24	UNID	FLUXOMETRO FEMEA PARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	90,00	2.160,00
					TOTAL	26.400,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 102.770,00 (Cento e dois mil, setecentos e setenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 02/03/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 07/2021



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

35815700

REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 137/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 062/2020**, por deliberação do pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 80.194.335/0001-27, sediada na Rua Itacolomi, nº 2005, Bairro Menino Deus, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85502-070, Inscrição Estadual sob o nº 31602676-14, E-mail potogas@patogas.com.br/financeiro@patogas.com.br e telefone (46) 3225-1415, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a) Luiz Chicouski dos Santos, CPF nº 285.682.499-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DO USO DO PRODUTO - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	1	6713	OXIGÊNIO MEDICINAL 0,6M ³ Gás oxigênio medicinal, cilindro com 0,6m ³ .	LINDE	UN	125,00	60,00	7.500,00	
LOTE: 001 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	2	6712	OXIGENIO MEDICINAL 1M ³ OXIGENIO MEDICINAL - Gás oxigênio medicinal, cilindro com 1m ³	LINDE	UN	375,00	61,00	22.875,00	
LOTE: 001 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	3	6717	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5M ³ Gás oxigênio medicinal, cilindro com 3,5m ³ .	LINDE	UN	125,00	98,00	12.250,00	

RH 21.00 m³



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PEQUENO PORTE								
LOTE: 001 EXCLUSIV O PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	4	240	OXIGÊNIO MEDICINAL, 3M ³ Gás oxigênio medicinal, cilindro com 3m ³ .	LINDE	UN	125,00	72,00	9.000,00
LOTE: 001 EXCLUSIV O PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	5	241	OXIGÊNIO MEDICINAL, 7M ³ Gás oxigênio medicinal, cilindro com 7m ³ .	LINDE	UN	500,00	91,75	45.875,00
TOTAL								97.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de **RS 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**.

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**.

Sendo que os contratos e/ou documentos de empenho oriundos deste registro de preços terão validade de 12 (doze) meses da assinatura e/ou emissão no caso de empenho. Conforme Decreto Federal 7892/2013, art. 12, § 4º, O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria Municipal de Saúde**, através do **Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- numero da Ata de Registro de Preços;
- numero da Licitação;
- identificação da empresa;
- numero do item e descrição;
- quantidade;
- valor constante da Ata;
- data;

f) nome e assinatura do solicitante;
O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.840/0001-08



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 346/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.486.774/0001-25, estabelecida na Rua Francisco Schelle, nº 64, CEP: 85.803-730, Bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 47/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, em cilindros de 3, 7 e 10m3, para fornecimento aos usuários de oxigenoterapia domiciliar e utilização na UPA 24 Horas e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	76465	Oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 3m3	M3	400,00	28,00	11.200,00
2	76466	Oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 7m3	M3	3.000,00	15,00	45.000,00
3	76467	Oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 10m3	M3	1.200,00	15,00	18.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 47/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo dispensa nº 47/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita de recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA, localizada na Avenida Natalino Faust, nº 1510, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, do Município de Francisco Beltrão, imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 47/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora **ADRIANA MANFREDI**, Coordenadora da UPA 24 HORAS, cujo CPF nº 761.628.859-68, telefone (46) 3523-5093.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - ME

CONTRATADA
ACIR NICOLLI
CPF Nº 335.512.199-15

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



Prefeitura Municipal de Ampere

R. Maringá, 279 - Centro

85.640-000 - Ampere - Paraná

77.817.054/0001-79 (46) 3547-1122

adm@ampere.pr.gov.br

http://www.ampere.pr.gov.br



Pregão Presencial: PR44/2021

Emissão: 25/05/2021

Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento oxigênio medicinal em cilindros de 1m³, 3 m³, 7m³ e 10 m³

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

No dia 11/06/2021, às 09:00 horas, no SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE AMPÉRE, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designada pelo(a) Portaria nº 25/2021 de 08/02/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos na Licitação nº. PR44/2021, na modalidade de Pregão Presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Item: 1 - RECARGA OXIGENIO MEDICINAL 1m³

Unidade de Medida: Cilindro Quantidade licitada: 160

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2735 - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	20,00	3.200,00	1º Lugar
6263 - CLEUCIMAR BRYK - ME	28,00	4.480,00	2º Lugar

Item: 2 - RECARGA OXIGENIO MEDICINAL 3m³

Unidade de Medida: Cilindro Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2735 - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	25,00	1.250,00	1º Lugar
6263 - CLEUCIMAR BRYK - ME	30,00	1.500,00	2º Lugar

Item: 3 - RECARGA OXIGENIO MEDICINAL 7m³

Unidade de Medida: Cilindro Quantidade licitada: 600

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2735 - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	25,00	15.000,00	1º Lugar
6263 - CLEUCIMAR BRYK - ME	30,00	18.000,00	2º Lugar

Item: 4 - RECARGA OXIGENIO MEDICINAL 10m³

Unidade de Medida: Cilindro Quantidade licitada: 600

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2735 - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	35,00	21.000,00	1º Lugar
6263 - CLEUCIMAR BRYK - ME	40,00	24.000,00	2º Lugar

Item: 5 - REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL

Unidade de Medida: UN Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
2735 - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	250,00	7.500,00	1º Lugar
6263 - CLEUCIMAR BRYK - ME	300,00	9.000,00	2º Lugar

000050-0000000



O que você está procurando?



Meus Pedidos Minha conta

(0) Itens

- PRODUTOS MÉDICOS
- ACESSIBILIDADE
- SAÚDE
- ESTETOSCÓPIOS
- ESTERILIZAÇÃO
- MÓVEIS HOSPITALARES
- SONO
- OXIGENOTERAPIA



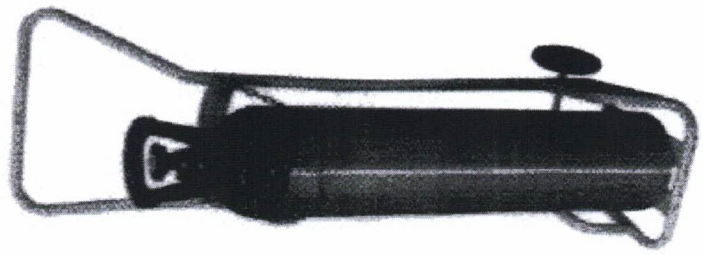
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO GRANDE

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Cód. Item: 20006

Por R\$ 229,90
 desconto de 5% no Boleto
R\$ 242,00
 ou de R\$ 40,33 s/ juros

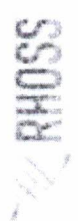
COMPRAR



CALCULAR FRETE

OK

000073



Fulltime - 12 horas



CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO

Modelo: 1000
Capacidade: 100 kg
Material: Aço

Valor: R\$ 1.250,00



R\$ 1.250,00

000074

RHOSS

ROSS & ASSOCIADOS S.A. - RUA ...



ROSS & ASSOCIADOS S.A. - RUA ...

CARPO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO

Por ...
Valor ...
Valor ...

...

...

...

...

...

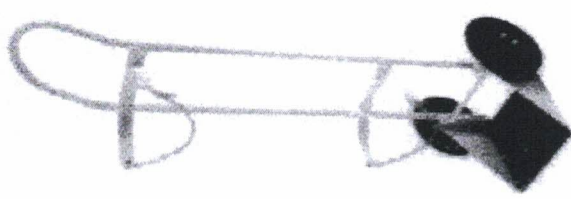
...

...

...

R\$ 1.320,00

...



Início - Oxigenoterapia - Carrinho de Transporte

Carrinho para Cilindro 40/50 Litros

CEG000-0236h

PARA: B-3 30 30 30 30 30 30

MARCA: MEDBIT

R\$ 499,00

até 6x de R\$ 83,16 sem juros

ou R\$ 474,05 na Boleta Bancária ou Pix

1 **Comprar**

Retirado na loja Empresa? Solicite seu orçamento.



1x de R\$ 499,00 sem juros
2x de R\$ 249,50 sem juros
3x de R\$ 166,33 sem juros

4x de R\$ 124,75 sem juros
5x de R\$ 99,80 sem juros
6x de R\$ 83,16 sem juros



calcular frete

Parcela **R\$ 474,05**
calcular

77000

MEDAXO
Saúde é o nosso foco

Busque na loja toda



Minha Conta



Seu Carrinho

Todos os departamentos



Locomoção



Aparelhos Médicos



Oxigenoterapia



Resgate e Salvamento



Equipamentos

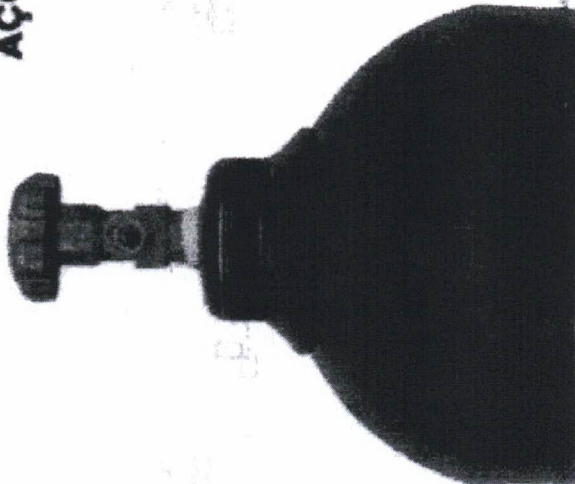


Móveis Hospitalares



Descartáveis

50 LITROS CILINDRO OXIGÊNIO AÇO



CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO 50 LITROS (SEM CARGA)

cód Ref: 0869

R\$4.749,05

5% de desconto no boleto bancário

R\$4.999,00

6x de R\$833,17 s/juros no cartão
ou 12x de R\$501,91 iguais



Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

Quantidade
- 1 +



COMPRAR SEGURA

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medbox!

Opções de Parcelamento no Cartão



CALCULE O FRETE

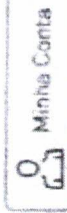
OK

Não sei meu CEP

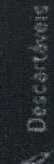
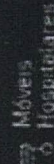
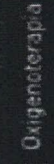
890000



Busque na loja toda

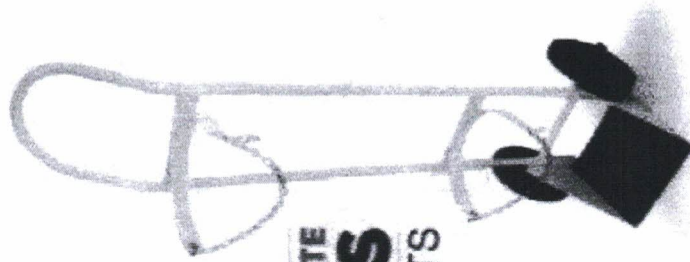


Todos os Departamentos



CARRINHO PARA CILINDRO 40/50 LITROS

cód Ref: 19500



CARRINHO TRANSPORTE CILINDROS 40/50 LTS

R\$474,05

5% de desconto no boleto bancário

R\$499,00

6x de R\$83,17 s/ juros no cartão ou 12x de R\$50,10 iguais



Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta



CALCULE OFRETE



Não sei meu CEP



COMPRAR SEGURA

COMPRAR

(em preço melhor? Ligue para a Medaxo!)

Opções de Parcelamento no Cartão

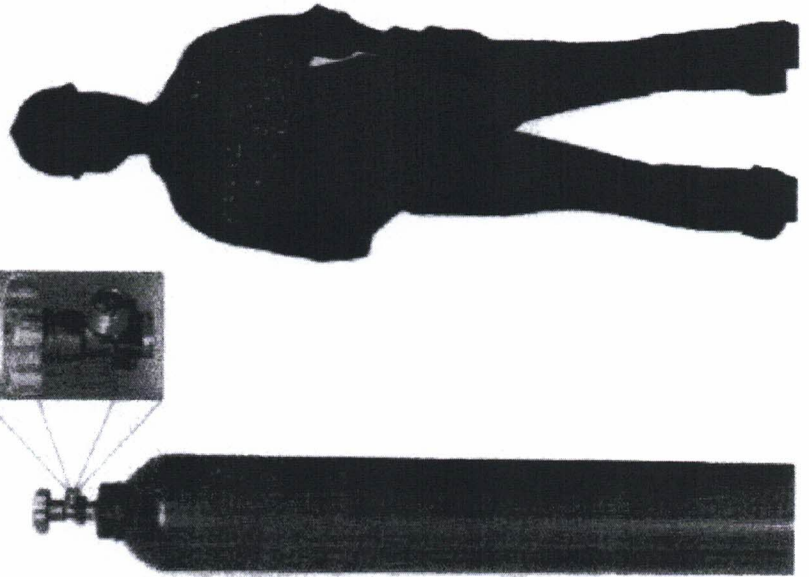
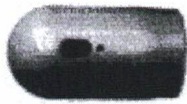
ENVIÓ PARA TODO BRASIL com comodidade e segurança

PARCELE SUAS COMPRAS em até 12x

COMPRA SEGURA loja 100% blindada

ATENDIMENTO especializado

Você está em: Home > Linha Medicinal > Cilindros de Aço > Cilindro para Oxigênio Medicinal - 50l



CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 50L

☆☆☆☆☆ 5.000 Avaliações

R\$ 2.221,05

R\$ 2.110,00 à vista com desconto Boleto ou 12x de

R\$ 208,89 com juros

More informações

1

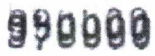
COMPRAR



SIMULADOR DE FRETE: 00000-000

OK





quallys

O que você está procurando?



Categorias ▾

CORONAVIRUS

Cuidado Respiratório

Bem Estar na Quarentena

Exercite-se

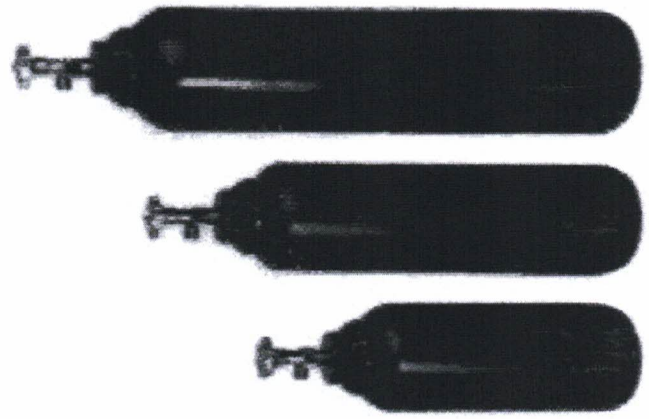
HomeCare

Home > Oxigenoterapia > Cilindro De Oxigênio 10M3

CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M3

☆☆☆☆☆

Cod. 5830 | Marca: O2Life | Material: C/esp. fibroplástico - 480x172x96cm



R\$ 1.461,96

(5% de desconto no boleto ou depósito)
Economize R\$ 76,95
ou R\$ 1.538,90 em até 10x de: R\$ 153,89



R\$ 1.461,96 (5% de desconto)



em até 10x de: R\$ 153,89

[Formas de parcelamento](#)

Calcular frete e prazo de entrega: 060000 - 000

Clique para dar zoom



000072

0

0

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS

Garrinho Para Cilindro de 3m³



Descrição: ...

R\$ 162,80

Valor unitário em reais

R\$ 162,80

em R\$ de R\$ 100,00 por metro no laçado de medida

VER PARCELA

Garrinho Para Cilindro de 3m³

Cilindro de 3m³ com capacidade para 30 unidades de gás

Capacidade 1 Cilindro de 3m³

30 unidades

30 unidades

30 unidades

30 unidades

AVALIAÇÕES DO PRODUTO

Tem este produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!



DÚVIDAS DOS CONSUMIDORES

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao técnico e outros compradores!

Atenção: não se esqueça de ler o manual sempre ao comprar um produto.



Adson

SUPORTA CILINDRO DE 40 E 50 LITROS



Loja

Cala Adson - Use modelos de esta página para transferir ou ampliar caligrafias de 20 a 50 linhas por base de ferro com
canais



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão: 025/2020

Data do Pregão: 31/08/2020

Validade: 12 meses

PREAMBULO

Peço presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr Lauro Sodré, S/N, Centro Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS sob nº. 025/2020-SRP, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 18/08/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, a regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.260/2014 e 9.488/2018, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, Alterado pelo Decreto 10.273/2020 da Lei Nº 8.660/1993, da Instrução Normativa Federal nº 206/2019 e o Decreto Municipal nº 036/2020, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional as partes.

Nome: Impresand: J SOUSA S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: Nº 02.031.420/0001-00, situada Pass. Álvaro Adolfo, nº 02, Bairro: Pedreira, CEP: 66.085-030, Cidade: Belém, Estação, PA, Telefone: (91) 3244-3613, E-mail: james.prontogas@gmail.com, Representante Legal: James Fernandes de Sousa, brasileiro, casado, empresário portador da CNH nº 012279998827 e CPF: nº 757.554.243-49.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preço que objetiva a Aquisição de Cilindros para Gás Oxigênio Medicinal e Aquisição de Recargas de Oxigênio Medicinal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu/PA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

J SOUSA S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: Nº 02.031.420/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VL UNID.	VL TOTAL
01	CILINDRO PEQUENO em aço carbono com pressão de 150 kg força por cm ² , capacidade de 0,5 a 1,5 m ³ para uso com oxigênio.	15	UNID	GIFEL	R\$ 1.190,00	R\$ 17.850,00
02	CILINDRO MEDIO em aço carbono com pressão de 150 kg a 200 kg força por cm ² , capacidade de 2,0 a 4,8 m ³ para uso com oxigênio.	25	UNID	GIFEL	R\$ 1.490,00	R\$ 37.250,00
03	CILINDRO GRANDE em aço carbono com pressão de 150 kg a 200 kg força por cm ² , capacidade de 7,0 a 10 m ³ para uso com oxigênio.	20	UNID	GIFEL	R\$ 2.100,00	R\$ 43.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

04	OXIGENIO CARGA CAPACIDADE 750L	29	M³	GNB	R\$ 44,00	RS 216.216,00
05	OXIGENIO CARGA CAPACIDADE 310L	1620	M³	GNB	R\$ 49,50	RS 80.190,00
06	OXIGENIO CARGA CAPACIDADE 1M³	100	UNIT	GNB	R\$ 99,00	RS 9.900,00
TOTAL						RS 405.206,00

TOTAL GLOBAL - R\$ 405.206,00 (Quat ocentos e Cinco Mil Duzentos e Seis Reais)

1.2. A validade da proposta registrada não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a reabertura de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gestor é a Prefeitura Municipal de Viséu.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Cabeira do fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As adições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos bens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento do fornecimento das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admissível a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 17, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.653/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, salientando os demais requisitos nestas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.

4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210051/2021

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.287.726/0001-73, representado pelo(a) Sr.(a) ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 256.074.438-41, residente na RUA NOVO PROGRESSO, S/N, e de outro lado a firma OXIGENIO DOIS IRMÃOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.657.269/0002-78, estabelecida à AVENIDA TRANSAMAZONICA, KM 03 SN, MESQUITAS, Itaituba-PA, CEP 68182-180, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) AILTON JOSÉ ALVES, residente na RUA DAS JUÇARAS, Jd. DAS VIOLETA, Sinop-MT, CEP 78552-160, portador do(a) CPF 651.807.801-44, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 01/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÕES DE CILINDROS, CARGAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028411	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - Marca.: PROTEC com fluxômetro aneróide; com manômetro para medição de pressão do cilindro; fluxômetro aneróide com capacidade mínima de 0 a 15 Imp e certificado do Inmetro.	UNIDADE	40,00	530,000	21.200,00
028412	FRASCO UNIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - Marca.: UNITEC Tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250ml com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT NBR 11906	UNIDADE	80,00	52,500	4.200,00
028413	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - Marca.: UNITEC corpo em metal cromado, possui cápsula e bilha em policarbonato com uma escala de 0 a 15 litros por minuto. Desenvolvido dentro das normas ABNT.	UNIDADE	50,00	148,900	7.445,00
028436	CILINDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAPACIDADE DE 10 METROS - Marca.: MAT SA com capacidade para 10 metros cúbicos de oxigênio medicinal	UNIDADE	10,00	2.400,000	24.000,00
028437	CILINDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAPACIDADE DE 1 METRO - Marca.: MAT SA com capacidade para 1 metro cúbico de oxigênio medicinal	UNIDADE	10,00	1.900,000	19.000,00
060191	AR COMPRIMIDO MEDICINAL NÃO LIQUEFEITO - Marca.: OXIGENIO DOIS IRMÃOS Gás comprimido, nome ar sintético, característica adicional uso medicinal. Aspecto físico inerte, incolor, inodoro, fórmula química mistura de oxigênio e nitrogênio, grau de pureza teor de O2 entre 21 e 22,5%.	METRO CÚBICO	1.000,00	55,500	55.500,00
060192	OXIGÊNIO MEDICINAL - Marca.: OXIGENIO 2 IRMÃOS Gás comprimido, nome oxigênio medicinal, aspecto físico gás incolor, fórmula química O2, massa molecular 31,99G/MOL, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional medicinal, número de referência química CAS 10024-97-2. Para cilindros com capacidade para até 10 metros cúbicos.	METRO CÚBICO	9.750,00	39,000	380.250,00
060214	OXIGENIO MEDICINAL 10M (ME EPP) - Marca.: OXIGENIO 2 IRMÃOS Gás comprimido, nome oxigênio medicinal, aspecto físico gás incolor, fórmula química O2, massa molecular 31,99G/MOL, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional medicinal, número de referência química CAS 10024-97-2. Para cilindros com capacidade para 10 metros cúbicos.	METRO	3.250,00	39,000	126.750,00

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



VALOR GLOBAL R\$ 638.345,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 638.345,00 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 01/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 01/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 17 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;